

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
REGULAMENTO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I
DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Art. 1º O Repositório Institucional, hospedado no *site* da Universidade, permite a disponibilização de textos integrais ou parciais de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses defendidas por alunos da graduação e dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da Universidade, dissertações e teses defendidas por docentes e técnicos administrativos da Universidade em programas de pós-graduação de outras instituições.

Art. 2º São objetivos do Repositório:

I - disponibilizar à comunidade uma parcela do conhecimento produzido na Universidade, por meio de um banco digital de obras, possibilitando a sua consulta pela *Internet*;

II - possibilitar e facilitar o acesso a textos completos de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses produzidas por alunos da Universidade e por seus docentes e técnicos em programas de pós-graduação em outras instituições;

III - reunir parte do conteúdo da produção científica da Universidade em um único banco digital, preservando as produções eletronicamente;

IV - extrapolar os limites impostos pelo papel – em especial o da consulta monousuário – e otimizar o uso do espaço físico das bibliotecas;

V - possibilitar uma divulgação mais ampla da produção acadêmica; e

VI - contribuir para o avanço da tecnologia relacionada a bibliotecas digitais.

Art. 3º A implantação e a manutenção do Repositório cabem a uma comissão formada por:

I - representante(s) da Pró-Reitoria de Graduação;

II - representante(s) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

III - representante(s) do Setor de Informática; e

IV - bibliotecários da Biblioteca Central.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A inserção das obras no Repositório é de responsabilidade da Biblioteca Central da Universidade.

Art. 5º É de responsabilidade dos próprios autores a conversão da obra para os formatos digitais compatíveis com o Repositório, assim como sua entrega – e dos demais materiais exigidos – à secretaria do respectivo curso de graduação ou de pós-graduação, quando se

tratar de aluno da Universidade, ou, diretamente à Biblioteca Central, no caso de defesas realizadas em programas de pós-graduação de outras instituições.

Parágrafo único. Os formatos de arquivos compatíveis com o Repositório são:

- I - **.pdf** para arquivos de textos;
- II - **.jpg** para arquivos de imagens;
- III - **.avi** para arquivos de vídeos; e
- IV - **.mp3** para arquivos de áudio.

Art. 6º É de responsabilidade das secretarias dos cursos da Universidade o recebimento da cópia da obra em formato digital, da Ata de Defesa e do Termo de Autorização, assim como o encaminhamento desses materiais à Biblioteca Central.

Parágrafo único. Para trabalhos de conclusão de curso de graduação, monografias ou similares é obrigatória a entrega de declaração confirmando a nota obtida que deve ser igual ou superior a 9 (nove).

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA A INCLUSÃO DA OBRA

Art. 7º Podem disponibilizar suas obras no Repositório Institucional:

- I - alunos formados nos cursos de graduação e em programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da Universidade;
- II - docentes da Universidade que defenderam suas dissertações e teses em programas de pós-graduação em outras instituições; e
- III - técnicos administrativos da Universidade que defenderam seus trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses em programas de pós-graduação em outras instituições.

§ 1º A inclusão de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações e teses no Repositório é obrigatória, sendo necessária a anuência do autor para a publicização.

§ 2º Publicada a obra, é de responsabilidade do autor o seu teor, bem como sua originalidade.

Art. 8º As obras resultantes dos Trabalhos de Curso de graduação, de pós-graduação *lato e stricto sensu* podem ser disponibilizadas da seguinte forma:

- I - texto integral;
- II - parte do texto, que deve corresponder, no mínimo a: elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, sumário e resumo); introdução da obra; e referências da obra; ou
- III - um artigo que trate de todo o conteúdo da obra.

Art. 9º Os artigos de conclusão de curso podem ser disponibilizados da seguinte forma:

- I - texto integral; ou
- II - parte do texto que deve conter, no mínimo: título, autoria, resumo e referências.

Art. 10. Somente são disponibilizadas as obras:

I - com nota igual ou superior a 9 (nove), conforme declaração entregue junto com a obra, no caso dos trabalhos de conclusão de curso; ou

II - com defesa e aprovação em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC; e

III - com concordância dos autores no preenchimento e na assinatura do Termo de Autorização, que deve ser entregue conforme previsto no art. 5º deste Regulamento.

§ 1º Por meio do Termo de Autorização para disponibilização do texto integral ou parcial, o autor afirma estar ciente do conteúdo deste Regulamento e que consente, expressamente, com a publicação da obra de sua autoria no *site* da Universidade, gratuitamente e por tempo indeterminado.

§ 2º O período máximo de embargo da obra não deve exceder três anos, a contar da data de entrega na Biblioteca.

§ 3º O embargo é utilizado para uma restrição temporária da obra, por solicitação do autor, do orientador ou do Departamento, por motivos como informações sigilosas, publicação de livro ou de artigo.

Art. 11. As obras do Banco de Teses e Dissertações (BTD) da Universidade são transferidas para o Repositório Institucional, mantendo-se os mesmos direitos e deveres já acordados entre autor(es) e a Universidade.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE INCLUSÃO DAS OBRAS

Art. 12. Para disponibilização de trabalhos de conclusão de curso, por alunos de graduação e de programas de pós-graduação *lato sensu* da Universidade, é necessário:

I - entrega, às respectivas secretarias, de uma cópia digital da obra – ou parte dela –, declaração da nota obtida e o Termo de Autorização preenchido e assinado; e

II - entrega, pela respectiva secretaria, de todo o material à Biblioteca Central.

Art. 13. Para disponibilização das dissertações e teses defendidas por alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade, é necessário:

I - entrega, às respectivas secretarias, de uma cópia digital da obra – ou parte dela –, aprovada por banca de avaliação, incluindo a Ata de Defesa e o Termo de Autorização preenchido e assinado; e

II - entrega, pela respectiva secretaria, de todo o material à Biblioteca Central.

Art. 14. O autor escolhe a forma de disponibilização de sua produção – se texto integral ou parcial.

Parágrafo único. Optando pela disponibilização do texto parcial, deve o autor entregar somente a cópia correspondente à parte escolhida, de acordo com o inciso II do art. 8º deste Regulamento.

Art. 15. A obra somente é aceita se entregue:

I - em formato digital;

II - acompanhada da Ata de Defesa;

III - acompanhada do Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado; e

IV - no caso dos trabalhos de conclusão de curso, acompanhada da declaração da nota obtida.

Art. 16. Não há pagamento ou cobrança de qualquer valor para disponibilizar as obras no Repositório, tanto por parte da UNISC como pelo autor.

CAPÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO

Art. 17. O Repositório está disponível no *site* da Universidade.

Art. 18. Todas as obras estão disponíveis para visualização na tela, para *download* e para impressão pela *Internet*.

CAPÍTULO VI DA REMOÇÃO DA OBRA DO REPOSITÓRIO

Art. 19. Todas as obras podem ser retiradas do Repositório a pedido de seu autor, a qualquer tempo, devendo o mesmo preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Exclusão de Produção Científica do Repositório Institucional, entregando-o à coordenação das bibliotecas da Universidade.

Art. 20. A Biblioteca Central tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada do arquivo de seu sistema e seus respectivos dados.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 21. No que se refere ao aspecto jurídico para o depósito e a disponibilização de teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso na *Internet*, a formalização baseia-se na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e em suas alterações, que consolidam a legislação sobre Direitos Autorais e dá outras providências.

Art. 22. Os direitos autorais da obra pertencem ao autor, salvo indicação em contrário.

Art. 23. As obras depositadas no Repositório estão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo de acordo com a licença pública *Creative Commons*.

Art. 24. A Universidade não se responsabiliza por eventuais cópias realizadas por terceiros, de parte ou do todo das obras, bem como pelo uso feito dos dados do Repositório sem prévia autorização formal do respectivo autor.

Art. 25. Cabe à Universidade o direito de aplicar penalidades aos integrantes da sua comunidade acadêmica, que inclui alunos, professores e técnicos administrativos, em conformidade com sua legislação interna, que plagiarem ou se utilizarem indevidamente de parte ou do todo das produções disponibilizadas no Repositório.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os casos omissos neste Regulamento são decididos pela Reitoria ou por comissão por ela designada.

Art. 27. A Biblioteca Central não recebe produções científicas em formato impresso.

Art. 28. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário – CONSUN, revogadas as disposições em contrário.

Regulamento aprovado pelo CONSUN em reunião realizada no dia 02 de julho de 2015; alterado pelo CONSUN em reunião do dia 06 de julho de 2017.


Prof.ª Carmen Lúcia de Lima Helfer
Reitora da Unisc